



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.927

"Declara de Utilidade Pública o Jornal Folha  
Rio Grande".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de  
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Jornal Fo-  
lha Rio Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execu-  
ção da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão  
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de março de 1992.

  
Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal